

ERRATA RESOLUÇÃO Nº 08, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA EMPRESARIAL - CDAE/MT, criado pela Lei nº 10.538 de 19 de maio de 2017, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 12 do respectivo Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Decreto nº 997/2017, que regulamenta a Lei nº 10489/2016, que institui o PROALMAT - Programa de Incentivo à Cultura de Algodão de Mato Grosso e dá outras providências, onde se lê:

Resolução nº 08, de 12 de novembro de 2017 e Cuiabá-MT, de 12 de novembro de 2017

Leia-se:

Resolução nº 08, de 12 de dezembro de 2017 e Cuiabá-MT, de 12 de dezembro de 2017

Art. 2º - Esta resolução tem efeito até 30 de junho de 2018

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2018.

CARLOS AVALONE JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/

Presidente do CDAE/MT

(Original Assinado)

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 69325b04

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)